



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR ANTÔNIO RICARDO PEREIRA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-22PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, GESSO E MATERIAL PARA CERCA RURAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO

#### REVOGADA

---

- AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

“EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR ANTÔNIO RICARDO PEREIRA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, determina:

**CONSIDERANDO**, o Certidão de óbito sob Matrícula n.º 008847 01 55 2022 4 00007 270 0001681 91, informando o falecimento do servidor **ANTÔNIO RICARDO PEREIRA SANTANA**, na data de 23/07/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera por falecimento o servidor **ANTÔNIO RICARDO PEREIRA SANTANA**, CPF **316.854.668-70**, Certidão de óbito datado de 29/07/2022, e em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, venho através deste ato formalizar a exoneração do cargo que ocupava o servidor em referência, pertencente da Estrutura Funcional da Secretaria de Educação deste Município, onde exercia o cargo em comissão de Gerente de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando todos os seus efeitos retroativos a 23 julho de 2022.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 02 de agosto de 2022.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 037-22PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **16/08/2022 às 09h00min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 953462. **OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de construção, gesso e material para cerca rural destinados ao Município de Matina - BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br), no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br). Gisele Silva Gomes - 02/08/2022 - Pregoeira.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA**, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, **TORNA PÚBLICO** através deste a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 114/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e sinalização de trânsito vertical da Rua Germina Francisca de Oliveira e Trav. Adjacentes, Rua José Pereira Benevides, Rua Juvenal José Nogueira e Trav. Arthur Fernandes, na sede do Município de Matina/BA, conforme Termo de Convênio nº 257/2022 celebrado entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER.

A revogação se fundamenta na supremacia do interesse público, com lastro no art. Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na medida em que as obras objeto do Termo de Convênio nº 257/2022 serão licitadas e contratadas diretamente pela CONDER, compondo o objeto da Licitação Presencial nº 094/22, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23/07/2022, Edição nº o 23.464.

Matina - Bahia, 02 de agosto de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal





### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021

*“Segundo Aditivo ao Contrato n° 099/2021, Inexigibilidade n° 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo n° 117/2021”.*

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF n° 055.880.215-09, portador do RG n° 1514159279 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Elísio José da Silva, n° 830, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n° 099/2021, Inexigibilidade n° 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo n° 117/2021, que refere-se à contratação de profissional técnico especializado para assessoria e consultoria em licitações e compras, visando especialmente o acompanhamento das atividades típicas de pregoeiro e agente de contratações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina – BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 099/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 31/01/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Quarta do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em sete iguais e sucessivas parcelas aos trinta dias de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Matina**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Anderson Ribeiro dos Santos**

CPF n° 055.880.215-09

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0699-644F-E372-B7F9-55CB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0699-644F-E372-B7F9-55CB



### Hash do Documento

c226d3c8428baf1eba8944122eb16414f5c1a9d34644c6596b59ea5762c93bce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2022 19:56 UTC-03:00